



PROJETO DE LEI PL./0081.7/2015

Declara de utilidade pública a União de Associados pela Cidade saudável - Unisocial, de Correio Pinto.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União de Associados pela Cidade Sustentável - Unisocial, com sede e foro no Município e Comarca de Correia Pinto.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, sob de suspensão pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado nos termos do art. 2º, III, da Lei 15.125 de 19 de janeiro de 2010;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de março de 2015.

Lido no Expediente

23ª Sessão de 31/03/15

As Comissões de:

(15) Justiça

(14) Trabalho

Secretário


Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres conseqüentes desse ato, a União de Associados pela Cidade Sustentável - Unisocial, com sede e foro no Município e Comarca de Correia Pinto.

A Associação foi fundada em 24 de junho de 2006, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.


Deputada Luciane Carminatti